Processo Legislativo 179/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: SECLEG - Secretaria Legislativa

Data: 18/12/2025 às 11:33:22

Setores (CC):

SECLEG, DVLEG

Setores envolvidos:

SECLEG, DVLEG, CCJR, CESAS, PGL

Projeto de Lei nº 172/2025

Projeto de Lei Ordinária Nº*:

172

Ementa*:

Institui a Semana Municipal de Combate ao Mosquito Aedes aegypti no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências.

Vereadores:

Maicon Siqueira - UNIÃO BRASIL

O presente **Processo Legislativo Eletrônico** reúne todos os atos e documentos referentes à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária**, em conformidade com o disposto no **art. 39, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município** e nos **arts. 125-A e 132-A da Resolução nº 001/1991 – Regimento Interno**.

*Nos termos das normas citadas, a tramitação, assinatura e comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo ocorrem por meio eletrônico, assegurando autenticidade, integridade e validade jurídica dos atos, com fundamento na **Lei Federal nº 14.063/2020**.*

SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Rua Emília Pires, nº 135 – Centro – CEP 06900-130 – Embu-Guaçu/SP
Tel. (11) 4662-1650 – e-mail: legislativo@embuguacu.sp.leg.br

–

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

PL_1722025.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Roberta Ferreira	18/12/2025 11:33:38	1Doc	CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2490-BEEC-5848-BDC2**

Processo Legislativo 1- 179/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

Data: 18/12/2025 às 11:35:01

Certifico que o **Projeto de Lei nº 172/2025**, de autoria do **Vereador Maicon Siqueira**, encontra-se devidamente autuado e numerado, aguardando a assinatura digital do autor no sistema 1DOC para prosseguimento da tramitação regimental.

_

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

PL_1722025.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Roberta Ferreira	18/12/2025 11:35:26	1Doc	CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5476-9007-AE48-4BD7**

O Vereador Maicon Siqueira, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 172/2025

Institui a Semana Municipal de Combate ao Mosquito Aedes aegypti no Município de Embu-Guaçu.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Embu-Guaçu, a Semana Municipal de Combate ao Mosquito Aedes aegypti, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março.

Art. 2º A Semana Municipal tem por objetivo promover ações de conscientização, prevenção e orientação à população sobre o controle e eliminação de focos do mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 3º Durante a Semana Municipal, o Poder Executivo poderá realizar:

I – campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde e canais oficiais do Município;

II – mutirões de limpeza em áreas públicas;

III – distribuição de material informativo e orientações às famílias;

IV – parcerias com associações de bairro, entidades civis e instituições de ensino.

Art. 4º A Semana Municipal passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL

1Doc: Processo Legislativo 179/2025 | Anexo: PL_1722025.pdf (1/2) 4/33

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a Semana Municipal de Combate ao Mosquito Aedes aegypti, responsável pela transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya, doenças que representam risco constante à saúde pública.

Ações de prevenção e informação são as ferramentas mais eficazes para reduzir a proliferação do mosquito, considerando que a maior parte dos focos está presente nas residências. Assim, a realização de campanhas educativas, mutirões e iniciativas de conscientização amplia o envolvimento da população e fortalece o combate ao vetor.

A criação desta Semana Municipal possibilita que o Poder Público intensifique esforços, organize ações conjuntas com escolas, entidades e comunidade, contribuindo para a redução dos casos e melhorando a qualidade de vida dos munícipes.

Por se tratar de medida simples, de baixo custo e de grande relevância social, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Processo Legislativo 2- 179/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

Data: 18/12/2025 às 11:36:31

Certifico a inclusão do **Projeto de Lei nº 172/2025**, de autoria do **Vereador Maicon Siqueira**, no **Expediente em Geral da 38ª Sessão Ordinária**, realizada em 11 de dezembro de 2025, para leitura e conhecimento do Plenário.

_

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

Expediente_38_Sessao_Ordinaria.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Roberta Ferreira	18/12/2025 11:36:49	1Doc	CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **831F-1B3A-85E8-8DEB**

Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: SESSÃO ORDINÁRIA
Abertura: 11/12/2025 - 10:00
Encerramento: 11/12/2025 - 18:33

Correspondências

(Recebida) DIV Nº 039/2025 - EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO
Data: 10/12/2025
Assunto: Leis nº 3414 a 3420-2025; Ofício nº 78/2025 - Sec. Habitação - Resposta da Indicação 894-2025; Ofício nº 176/2025 - Sec. Saúde - Resposta da Moção nº 107/2025; Ofícios nº 239, 244 e 245/2025 - SEMUTRANS - Respostas das Indicações 714, 816 e 842/2025; Portarias nº 1.104 à 1.112 e 1.114 a 1.127-2025

(Recebida) EXPDV Nº 024/2025 - EXPEDIENTE RECEBIDO DIVERSOS
Data: 10/12/2025
Assunto: Ofício CGCWCR nº 320-2025 - Tribunal de Contas SP

(Recebida) PRES Nº 038/2025 - EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA
Data: 10/12/2025
Assunto: Ofício nº 271/2025: Indicações nº 895 a 898; e 905/2025 - Prefeito Municipal; Ofício nº 272/2025: Indicações nº 895; e 899 a 903/2025 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Ofício nº 273/2025: Indicação nº 904/2025 - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte; Ofício nº 274/2025: Moção nº 110/2025 - SABESP e Prefeito Municipal; DATA DE ENVIO: 05/12/2025

Expedientes

ABERTURA DA SESSÃO:

Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o presidente declarou aberta a 38ª (Trigésima Oitava) Sessão Ordinária de 2025.

LEITURA DA BÍBLIA:

Isaias Coelho

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA nº 37 de 2025 **Processo**: - **Autor**: MESA DIRETORA - MESA	Ata Resumida da 37ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.	Não informada

Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
2 - INDICAÇÃO nº 906 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Ao Secretário Municipal de Segurança e Transporte – SEMUTRANS, rondas ostensivas a fim de garantir a segurança no bairro Califórnia.	Não informada
3 - INDICAÇÃO nº 907 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Vinicius do Mané	Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos - serviços a manutenção da tampa do bueiro, localizada na Rua Benedito Jandiro Soares, bairro Cipó.	Não informada
4 - INDICAÇÃO nº 908 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços de motonivelamento na Avenida Doutor André Stucchi, no bairro do Valflor.	Não informada
5 - INDICAÇÃO nº 909 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços de roçagem, limpeza e manutenção na Rua Sadamu Okamoto, atual bairro Parque Itararé.	Não informada
6 - INDICAÇÃO nº 910 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, a substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED de alta eficiência em todo o bairro Recanto Lagoa Grande.	Não informada
7 - INDICAÇÃO nº 911 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	À Secretária Municipal de Saúde, a possibilidade de realizar uma “Ação de Saúde” no bairro Recanto Lagoa Grande, assim como foi feito em outros bairros como Congonhal e Paiol Velho.	Não informada
8 - INDICAÇÃO nº 912 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Lucas da Saúde	Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, operação tapa-buraco na Estrada Henrique Schunck.	Não informada
9 - INDICAÇÃO nº 913 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Lucas da Saúde	Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, manutenção de iluminação de via pública na Estrada Henrique Schunck	Não informada
10 - INDICAÇÃO nº 914 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Lucas da Saúde	Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, manutenção de iluminação de via pública na Rua Salvador Conceição	Não informada
11 - INDICAÇÃO nº 915 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, serviços a manutenção e limpeza do bueiro localizado na Rua Maria de Jesus Belo, em frente à Igreja Católica, no bairro do Flórida.	Não informada
12 - INDICAÇÃO nº 916 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Engenheiro Barros	Ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - serviços o motonivelamento e cascalhamento na Rua da Seringueira, 125, Jd. Val Flor.	Não informada
13 - REQUERIMENTO nº 327 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Clebinho Jogador	Retirada de pauta do Projeto de Lei nº 131/2025 de autoria do Vereador Clebinho Jogador.	Proposição arquivada - Retirada de pauta pelo autor
14 - REQUERIMENTO nº 328 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	a retirada de pauta das seguintes Matérias Legislativas: • Projeto de Lei nº 120/2025 de autoria do Vereador Maicon Siqueira. • Projeto de Lei nº	Proposição arquivada - Retirada de pauta pelo autor

Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
	147/2025 de autoria do Vereador Maicon Siqueira.	
15 - MOÇÃO nº 111 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Marcia Almeida	Moção de APELO à Sabesp para realização de estudos, definição de prazo e implantação da rede de esgoto no bairro Jardim São José, com solicitação de análise para antecipação do cronograma da obra.	Não informada
16 - MOÇÃO nº 112 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Engenheiro Barros	Moção de Apelo ao Prefeito Francisco José do Nascimento, para viabilizar a instalação do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal.	Não informada
17 - MOÇÃO nº 113 de 2025 **Processo**: - **Autor**: David Reis	Moção de Protesto à concessionária RUMO S/A em razão do acidente fatal ocorrido na linha férrea, na passagem de pedestres do bairro do Cipó.	Não informada
18 - MOÇÃO nº 114 de 2025 **Processo**: - **Autor**: David Reis	Moção de Apelo para SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo para instalação de posto de atendimento no Poupatempo	Não informada
19 - MOÇÃO nº 115 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Lucas da Saúde	Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que a Secretaria Municipal de Saúde avalie a implementação da entrega domiciliar dos medicamentos de alto custo aos pacientes cadastrados.	Não informada
20 - MOÇÃO nº 116 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Lucas da Saúde	Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que a Secretaria Municipal de Saúde estude a descentralização dos procedimentos burocráticos relacionados ao atendimento dos usuários da Farmácia de Alto Custo.	Não informada
21 - PROJETO DE LEI nº 154 de 2025 **Processo**: - **Autores**: Clebinho Jogador, Maicon Siqueira	Institui o Dia Municipal do Grafiteiro e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu.	Não informada
22 - PROJETO DE LEI nº 155 de 2025 **Processo**: - **Autores**: Clebinho Jogador, Maicon Siqueira	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a "Quermesse do Cipó Campestre".	Não informada
23 - PROJETO DE LEI nº 156 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Declara de utilidade pública a Associação Luz Divina	Não informada
24 - PROJETO DE LEI nº 157 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Clebinho Jogador	Altera os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 2.945, de 2019, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no Município de Embu-Guaçu, e dá outras providências.	Não informada
25 - PROJETO DE LEI nº 158 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Clebinho Jogador	Denominada Cine Teatro Vereador Professor Colle o Salão de Atos "José Pires de Albuquerque", localizada no Centro Cultural Municipal.	Não informada
26 - PROJETO DE LEI nº 159 de 2025 **Processo**: - **Autor**: David Reis	Institui o Dia Municipal da Bíblia, no Calendário Oficial de Eventos de Embu Guaçu e dá outras providências	Não informada

Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
27 - PROJETO DE LEI nº 160 de 2025 **Processo**: - **Autor**: David Reis	Institui o Programa "Bebê a Bordo", destinado a oferecer transporte gratuito a mães e recém-nascidos após a alta hospitalar, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, e dá outras providências	Não informada
28 - PROJETO DE LEI nº 161 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Tribuno Tibério a antiga Rua Um no bairro Paiol Velho.	Não informada
29 - PROJETO DE LEI nº 162 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Adolfo Souza Duarte a antiga Rua Cinco no bairro Paiol Velho.	Não informada
30 - PROJETO DE LEI nº 163 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Aldo Leopold a antiga Rua Sete no bairro Paiol Velho.	Não informada
31 - PROJETO DE LEI nº 164 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Augusto Ruschi a antiga Rua Onze no bairro Paiol Velho.	Não informada
32 - PROJETO DE LEI nº 165 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Paulo Nogueira Neto a antiga Rua Doze no bairro Paiol Velho.	Não informada
33 - PROJETO DE LEI nº 166 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Ademar João Estevam a antiga Rua Dezessete no bairro Paiol Velho.	Não informada
34 - PROJETO DE LEI nº 167 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco José do Nascimento a antiga Rua Dezesseis no bairro Paiol Velho.	Não informada
35 - PROJETO DE LEI nº 168 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Gustavo Alberto Bouchardet da Fonseca a antiga Rua Dois no bairro Paiol Velho.	Não informada
36 - PROJETO DE LEI nº 169 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua José Lutzenberger a antiga Rua Sem Nome no bairro Paiol Velho.	Não informada
37 - PROJETO DE LEI nº 170 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Dispõe sobre a denominação de Rua Luiz Eloy Pereira a antiga Rua Seis no bairro Paiol Velho.	Não informada
38 - PROJETO DE LEI nº 171 de 2025 **Processo**: - **Autor**: David Reis	Institui o Dia Municipal da Acessibilidade, no Calendário Oficial de Eventos de Embu Guaçu e dá outras providências	Não informada
39 - PROJETO DE LEI nº 172 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Institui a Semana Municipal de Combate ao Mosquito Aedes aegypti no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências.	Não informada
40 - PROJETO DE LEI nº 173 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Institui o Programa Municipal de Identificação de Animais Domésticos – PetID – no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências.	Não informada
41 - PROJETO DE LEI nº 174 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Dispõe sobre a criação da Feira Gastronômica Municipal na Praça da Cobra no Distrito do Cipó e dá outras providências.	Não informada
42 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 102 de 2025		Não informada

Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
Processo: - **Autor**: Marcia Almeida	Concede a "Medalha de Mérito Padre Thomas Francis Brown" ao Pe. Donato Sousa da Silva.	
43 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 103 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Marcia Almeida	Concede a "Medalha de Mérito Padre Thomas Francis Brown" ao Pe. Vitor Fernandes Battisti Petris.	Não informada
44 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 104 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Concede Diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" ao Sr. Clóvis Junior Aparecido dos Santos Mariano.	Não informada
45 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 105 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Concede Medalha de Mérito "Padre Thomas Francis Brown" ao Sr. Emerson Francis da Cruz Galhardo.	Não informada
46 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 106 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Concede Troféu de Mérito "Vozes pela Igualdade" à Sra. Bárbara dos Santos Silva.	Não informada
47 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 107 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Concede Medalha Ecológica ao Sr. Ivan Luiz Valente da Silva.	Não informada
48 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 108 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Concede Medalha Vereador Francisco José Luchetta ao Sr. Rodrigo Vinícius da Silva.	Não informada
49 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 109 de 2025 **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Concede Diploma de Mérito "Emancipadores" ao Sr. Adenilton Souza Santos.	Não informada
50 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 20 de 2025 **Processo**: - **Autor**: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Dispõe sobre a organização, administração, funcionamento e fiscalização dos cemitérios no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências.	Não informada
51 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 21 de 2025 **Processo**: - **Autor**: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Institui o Programa de Parcerias Público- Privadas (PPP) do Município de Embu-Guaçu.	Não informada
52 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 22 de 2025 **Processo**: - **Autor**: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Institui o Plano de Carreira do Quadro de Engenharia e Arquitetura - QEA e dá outras providências.	Não informada
53 - REQUERIMENTO nº 329 de 2025 **Processo**: - **Autores**: Carlos Tatto, Clebinho Jogador, David Reis, Engenheiro Barros, Maicon Siqueira, Vinicius do Mané	Tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL aos Projeto de Lei 21, 24 e 29 de 2025, Projetos de Lei Complementar nº 13, 21 e 22 do Poder Executivo e Projetos de Lei nº 152, 156, 157 e 158 de 2025 para que possam ser discutidos e votados na presente Sessão Ordinária.	Não informada

Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 13 de 2025** **Processo**: - **Autor**: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Dispõe Sobre a revisão do Plano Diretor do Munícipio de Embu-Guaçu, estabelece princípios, diretrizes, objetivos, instrumentos de planejamento e gestão urbana e ambiental e dá outras providências.	Proposição apresentada/lida em Plenário
2 - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 22 de 2025** **Processo**: - **Autor**: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Institui o Plano de Carreira do Quadro de Engenharia e Arquitetura - QEA e dá outras providências.	Não informada
3 - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 21 de 2025** **Processo**: - **Autor**: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Institui o Programa de Parcerias Público- Privadas (PPP) do Município de Embu-Guaçu.	Não informada
4 - **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 21 de 2025** **Processo**: - **Autor**: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2026 a 2029 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026.	Não informada
5 - **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 24 de 2025** **Processo**: - **Autor**: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 2026	Não informada
6 - **EMENDA E SUBEMENDA nº 279 de 2025** **Processo**: - **Autor**: Carlos Tatto	Altera e acresce dispositivos ao art. 19 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025.	Não informada
7 - **EMENDA E SUBEMENDA nº 280 de 2025** **Processo**: - **Autor**: Carlos Tatto	Acrescenta inciso e parágrafo ao art. 27 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025.	Não informada
8 - **EMENDA E SUBEMENDA nº 281 de 2025** **Processo**: - **Autor**: Carlos Tatto	Acrescenta o art. 12-A ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025.	Não informada
9 - **EMENDA E SUBEMENDA nº 282 de 2025** **Processo**: - **Autor**: Carlos Tatto	Acrescenta o §1º ao art. 35 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025, renumerando-se os demais parágrafos.	Não informada
10 - **EMENDA E SUBEMENDA nº 283 de 2025** **Processo**: - **Autor**: Carlos Tatto	Altera o §2º do art. 9º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025.	Não informada
11 - **EMENDA E SUBEMENDA nº 284 de 2025** **Processo**: - **Autor**: Carlos Tatto	Acrescenta o art. 8-A ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025.	Não informada
12 - **EMENDA E SUBEMENDA nº 285 de 2025**	Acrescenta o art. 35-A ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025.	Não informada

Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
Processo: - **Autor**: Carlos Tatto		
13 - **EMENDA E SUBEMENDA nº 286 de 2025** **Processo**: - **Autor**: Carlos Tatto	Acrescenta o art. 35-A ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 021/2025.	Não informada
14 - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 21 de 2025** **Processo**: - **Autor**: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Institui o Programa de Parcerias Público- Privadas (PPP) do Município de Embu-Guaçu.	Não informada
15 - **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 29 de 2025** **Processo**: - **Autor**: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação de Embu-Guaçu, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.826 de 13/07/2015, alterada pela lei nº 3.017 de 24/05/2021, e dá providências correlatas.	Não informada
16 - **PROJETO DE LEI nº 156 de 2025** **Processo**: - **Autor**: Maicon Siqueira	Declara de utilidade pública a Associação Luz Divina	Não informada
17 - **PROJETO DE LEI nº 157 de 2025** **Processo**: - **Autor**: Clebinho Jogador	Altera os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 2.945, de 2019, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no Município de Embu-Guaçu, e dá outras providências.	Não informada
18 - **EMENDA E SUBEMENDA nº 288 de 2025** **Processo**: - **Autor**: Clebinho Jogador	Altera a denominação do Projeto de Lei nº 158 de 2025, que denomina o Salão de Atos "José Pires de Albuquerque.	Não informada
19 - **PROJETO DE LEI nº 158 de 2025** **Processo**: - **Autor**: Clebinho Jogador	Denominada Cine Teatro Vereador Professor Colle o Salão de Atos "José Pires de Albuquerque", localizada no Centro Cultural Municipal.	Não informada

Processo Legislativo 3- 179/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: PGL - Procuradoria Geral do Legislativo

Data: 18/12/2025 às 11:37:31

Nos termos do art. 119, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, encaminho o **Processo Legislativo nº 179/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 172/2025**, de autoria do **Vereador Maicon Siqueira**, à Procuradoria Geral do Legislativo, para emissão de parecer jurídico no prazo regimental.

_

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Roberta Ferreira	18/12/2025 11:37:46	1Doc	CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0D09-C0EE-D968-048D**

Processo Legislativo 4- 179/2025

De: Rodrigo P. - PGL

Para: SECLEG - Secretaria Legislativa

Data: 26/02/2026 às 14:01:53

Devolvo o **Processo Legislativo nº 179/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 172/2025**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 172/2026**, para prosseguimento da tramitação regimental.

Anexo parecer jurídico

_

Rodrigo Vinícius Alberton Pinto
Procurador Geral

_

Rodrigo Vinícius Alberton Pinto
Procurador Geral

Anexos:

Parecer_em_Proj_de_Lei_172_2025_CAMPANHA_DE_COMBATE_AO_MOSQUITO_MAICON_SIQUEIRA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Vinícius Alberton ...	26/02/2026 14:02:07	1Doc	RODRIGO VINÍCIUS ALBERTON PINTO CPF 114.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CFF7-9653-074F-9EB5**

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 172/2025

Parecer Jurídico em PL nº 172/2026
Autor: Vereador Maicon Siqueira

Autor: Vereador Maicon Siqueira
Assunto: Institui a Semana Municipal de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*
Município: Embu-Guaçu

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que institui a Semana Municipal de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*, a ser realizada anualmente na segunda semana de março, com previsão de ações educativas, campanhas informativas, mutirões de limpeza, parcerias institucionais e inclusão da data no calendário oficial do Município, conforme consta do texto apresentado PL_1722025.

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

1. Competência legislativa municipal

A matéria insere-se no âmbito do interesse local e da proteção à saúde pública, temas expressamente compreendidos na competência municipal:

- **Art. 30, I e II, da Constituição Federal – interesse local e suplementação da legislação federal/estadual;**
- **Art. 23, II, da CF – competência comum para cuidar da saúde pública.**

A instituição de datas comemorativas e semanas de conscientização constitui prática legislativa típica dos Municípios, relacionada à organização de políticas públicas educativas e preventivas.

Portanto, há competência material e legislativa do Município.

2. Iniciativa legislativa (vício formal)

A questão central é verificar se houve usurpação de iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

O projeto:

- **cria apenas marco temporal no calendário oficial;**
- **prevê que o Executivo "poderá realizar" ações (faculdade, não imposição);**
- **não cria cargos, órgãos, funções, despesas obrigatórias ou estrutura administrativa;**
- **não impõe dever jurídico específico de execução.**

A jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal distingue:

É inconstitucional quando:

- **cria programas obrigatórios,**
- **impõe execução de políticas públicas específicas,**
- **gera despesas vinculadas,**
- **interfere na organização administrativa.**

É constitucional quando:

- **apenas institui datas, campanhas ou diretrizes programáticas,**
- **tem caráter autorizativo ou educativo,**
- **não cria obrigações executivas concretas.**

No caso concreto, o verbo "poderá" preserva a discricionariedade administrativa, afastando ingerência na gestão do Executivo.

Logo, não há vício de iniciativa.

3. Separação de Poderes

O texto não determina:

- **criação de estrutura administrativa;**
- **contratação de pessoal;**
- **execução compulsória de ações;**
- **destinação orçamentária obrigatória.**

A cláusula do art. 5º (“dotações próprias”) é padrão e não vincula despesa nova.

Assim, não há violação ao princípio da separação dos Poderes.

4. Técnica legislativa

O projeto apresenta:

- objeto claro
-finalidade definida
-previsão de integração ao calendário oficial
-norma de vigência adequada

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria opina que:

O PROJETO É CONSTITUCIONAL

Porquanto:

- **versa sobre interesse local e saúde pública;**
- **respeita a competência legislativa municipal;**
- **não invade iniciativa privativa do Executivo;**
- **não cria despesa obrigatória nem interfere na estrutura administrativa;**
- **possui caráter educativo/programático.**

Manifestação

Parecer FAVORÁVEL à tramitação e aprovação, sendo meramente opinativo sem vinculação obrigatória dos Nobres Vereadores e Comissões.

IV – PARECER

Opino pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 172/2025.

Encaminhe-se às Comissões competentes.

Embu-Guaçu, 26 de fevereiro de 2026

RODRIGO VINICUS ALBERTON PINTO – OAB/SP 167.139

PROCURADORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL

Processo Legislativo 5- 179/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: SECLEG - Secretaria Legislativa

Data: 02/03/2026 às 16:39:47

Encaminho o **Processo Legislativo nº 179/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 172/2025**, à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, para emissão de parecer quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, no prazo regimental, conforme art. 45 do Regimento Interno.

–

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

–

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Processo Legislativo 6- 179/2025

De: Luiz S. - SECLEG

Para: SECLEG - Secretaria Legislativa

Data: 04/04/2026 às 15:52:09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE
Presidente

Toninho Valflor
Vereador – UNIÃO BRASIL
Membro

Marcia Almeida
Vereadora – PODEMOS
Membro

_

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Anexos:

1142026_Parecer_PL_1722025_CCJR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcia Aparecida de Almeid...	09/04/2026 13:59:20	1Doc	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA CPF 272.XXX.XXX-...
Douglas Conceição dos Sant...	09/04/2026 15:40:56	1Doc	DOUGLAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS CPF 273.XXX.XXX...
Antônio Filho Botelho	10/04/2026 09:34:28	1Doc	ANTÔNIO FILHO BOTELHO CPF 143.XXX.XXX-74

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **29E7-2E1D-6A64-4BDA**

PARECER Nº 114/2026

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 172/2025
Autoria: Vereadores Maicon Siqueira

I – EMENTA

Projeto de Lei nº 172/2025. Institui a Semana Municipal de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti* no Município de Embu-Guaçu. Análise de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

II – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Trata-se de Projeto de Lei nº 172/2025, de autoria do Vereador Maicon Siqueira, que institui a Semana Municipal de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março, com inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A proposição prevê a realização de ações educativas, campanhas informativas, mutirões de limpeza e parcerias com entidades da sociedade civil, com o objetivo de promover a conscientização e prevenção de doenças como dengue, zika e chikungunya.

Consta parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, que opinou pela **constitucionalidade, legalidade e regular tramitação da matéria**.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E REGIMENTAL

1. Competência legislativa

matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local.

Além disso, envolve diretamente a proteção à saúde pública, matéria de competência comum dos entes federativos (art. 23, II, da Constituição Federal).

No âmbito da Lei Orgânica do Município, encontra respaldo no art. 6º e no art. 11, caput, que asseguram a competência legislativa municipal sobre temas de interesse local.

2. Iniciativa

A iniciativa parlamentar é legítima.

O projeto não trata de matéria reservada ao Chefe do Poder Executivo, uma vez que:

- não cria cargos, órgãos ou funções;
- não altera a estrutura administrativa;
- não impõe execução obrigatória de políticas públicas.

Conforme destacado no parecer jurídico, trata-se de norma de caráter programático e educativo, sem vício de iniciativa.

3. Constitucionalidade material

A proposição não afronta princípios constitucionais.

O texto preserva a separação dos poderes ao utilizar redação facultativa (“poderá realizar”), não impondo obrigações diretas ao Executivo.

A matéria possui natureza educativa e preventiva, alinhada com políticas públicas de saúde e interesse coletivo.

4. Impacto orçamentário e Lei de Responsabilidade Fiscal

O projeto não cria despesas obrigatórias nem institui programa público de execução compulsória.

A previsão de despesas “por conta de dotações próprias” possui caráter genérico e não configura criação de despesa nova, conforme entendimento consolidado e reconhecido pela Procuradoria.

Assim, não há afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Técnica Legislativa

O texto apresenta redação clara, objetiva e compatível com a Lei Complementar nº 95/1998.

IV – CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, verifica-se que a matéria é de competência municipal, não há vício de iniciativa, não há inconstitucionalidade material, não há afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal e o texto observa a técnica legislativa.

O parecer da Procuradoria Jurídica é favorável e devidamente fundamentado.

Assim, o Projeto de Lei nº 172/2025 é **constitucional, legal e regimental**, estando apto à regular tramitação.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, na data da assinatura digital.

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE
Relator – CCJR

V – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por unanimidade, acompanha o voto do Relator, manifestando-se pela **constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 172/2025**.

Considerando que a matéria versa sobre **política pública de saúde e ações de conscientização coletiva**, a proposição deverá ser encaminhada à **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**, para análise de mérito, nos termos dos arts. 44 a 48 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, na data da assinatura digital.

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE
Presidente

Toninho Valflor
Vereador – UNIÃO BRASIL
Membro

Marcia Almeida
Vereadora - PODEMOS
Membro

Processo Legislativo 7- 179/2025

De: Luiz S. - SECLEG

Para: SECLEG - Secretaria Legislativa

Data: 04/04/2026 às 15:52:43

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Isaias Coelho
Vereador – PSD
Presidente

Elton Camargo Corrêa
Vereador – SOLIDARIEDADE
Membro

Lucas da Saúde
Vereador – UNIÃO BRASIL
Membro

_

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Anexos:

1152026_Parecer_PL_1722025_CESAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elton Camargo Corrêa	09/04/2026 11:53:47	1Doc	ELTON CAMARGO CORRÊA CPF 218.XXX.XXX-89
Lucas Sulivan da Silva Bat...	09/04/2026 15:42:03	1Doc	LUCAS SULIVAN DA SILVA BATISTA CPF 394.XXX.X...
Isaías Coelho	09/04/2026 16:27:35	1Doc	ISAÍAS COELHO CPF 266.XXX.XXX-24

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B0C1-3729-D10F-6EFF**

PARECER Nº 115/2026

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 172/2025
Autoria: Vereadores Maicon Siqueira

I – EMENTA

Projeto de Lei nº 172/2025. Institui a Semana Municipal de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*. Análise de mérito quanto à relevância para a saúde pública, prevenção de doenças e conscientização da população.

II – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O Projeto de Lei nº 172/2025 tem por finalidade instituir a Semana Municipal de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março, com inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A proposta prevê a realização de ações educativas, campanhas de conscientização, mutirões de limpeza e atividades em parceria com escolas, entidades civis e comunidade, com o objetivo de combater a proliferação do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.

A matéria foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do projeto.

III – ANÁLISE DE MÉRITO

A proposição apresenta elevado interesse público, especialmente no âmbito da saúde preventiva.

O combate ao mosquito *Aedes aegypti* constitui uma das principais demandas de saúde pública, sendo essencial o desenvolvimento de ações contínuas de conscientização e mobilização social.

A instituição de uma semana temática:

- fortalece a educação sanitária da população;
- amplia o alcance de campanhas preventivas;
- estimula a participação comunitária no combate ao vetor;
- contribui para a redução de focos do mosquito em áreas urbanas e residenciais;
- integra esforços entre Poder Público, escolas e sociedade civil.

Destaca-se que a proposta possui caráter **educativo, preventivo e colaborativo**, sem impor obrigações administrativas diretas ao Poder Executivo, respeitando sua discricionariedade.

Além disso, trata-se de medida de **baixo custo e alto impacto social**, plenamente alinhada às diretrizes de políticas públicas de saúde.

IV – CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, verifica-se que o Projeto de Lei nº 172/2025 possui relevante interesse público, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, prevenção de doenças e conscientização da população. A matéria é meritória, adequada e alinhada às políticas públicas de saúde e educação sanitária.

Assim, opino pela **aprovação do Projeto de Lei nº 172/2025**.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, na data da assinatura digital.

Isaias Coelho
Vereador – PSD
Relator – CESAS

V – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, acompanha o voto do Relator, manifestando-se pela **aprovação do Projeto de Lei nº 172/2025**, nos termos apresentados.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, na data da assinatura digital.

Isaias Coelho
Vereador – PSD
Presidente

Lucas da Saúde
Vereador – UNIÃO BRASIL
Membro

Elton Camargo Corrêa
Vereador - SOLIDARIEDADE
Membro

Processo Legislativo 8- 179/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

Data: 13/05/2026 às 15:06:28

Matéria incluída na 15ª Ordem do Dia.

Memorando 427/2026 - EDITAL 015-2026 - Ordem do Dia 15ªOrd

_

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Memorando 427/2026

De: Camila F. - DVLEG

Para: GABPRE - Gabinete da Presidência

Data: 12/05/2026 às 08:58:11

Setores (CC):

GABPRE, SECLEG

Encaminho para assinatura o EDITAL nº 015/2026, referente à Ordem do Dia da 15ª Sessão Ordinária.

_

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

EDITAL_0152026_Ordem_do_Dia_15_Ord.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Domingues Mendes	12/05/2026 09:09:58	1Doc	JOÃO DOMINGUES MENDES CPF 295.XXX.XXX-90
Luiz Fernando Ferreira de ...	12/05/2026 09:11:19	1Doc	LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA CPF 368.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AB89-FF36-B359-996D**

EDITAL Nº 015/2026

ORDEM DO DIA – 15ª Sessão Ordinária

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a prevista no art. 12 da Resolução nº 001/91, organiza a seguinte **ORDEM DO DIA**, para 15ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 14 de maio de 2026, às 10h00min no Plenário Benedicto Roschel de Moraes:

1. **VETO nº 001 de 2026** - VETO integral ao Autógrafo de Lei nº 123/2025 referente ao Projeto de Lei º 157/2025 de autoria do Vereador Clebinho Jogador. **Autor:** Chefe do Poder Executivo;

2. **VETO nº 002 de 2026 -** – VETO integral ao Autógrafo de Lei nº 002/2026 referente ao Projeto de Lei nº 060/2025 de autoria do Vereador Maicon Siqueira. **Autor:** Chefe do Poder Executivo;

3. **VETO nº 003 de 2026** – VETO integral ao Autógrafo de Lei Nº 003/2026 referente ao Projeto de Lei Nº 081/2025 de autoria do Vereador David Reis. **Autor:** Chefe do Poder Executivo;

4. **PROJETO DE LEI nº 126 de 2025** - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o Dia Municipal do Encontro dos Trilheiros de Motocross. **Autor:** Vereador David Reis;

5. **PROJETO DE LEI nº 159 de 2025** - Institui o Dia Municipal da Bíblia, no Calendário Oficial de Eventos de Embu Guaçu e dá outras providências. **Autor:** Vereador David Reis;

6. **PROJETO DE LEI nº 171 de 2025** - Institui o Dia Municipal da Acessibilidade, no Calendário Oficial de Eventos de Embu Guaçu e dá outras providências. **Autor:** Vereador David Reis;

7. **PROJETO DE LEI nº 172 de 2025** - Institui a Semana Municipal de Combate ao Mosquito Aedes aegypti no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências. **Autor:** Vereador Maicon Siqueira;

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

8. **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002 de 2026** - Altera a Resolução nº 01/1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu), para modificar a forma de apreciação dos Projetos de Lei que tratam de denominação de próprios, vias e logradouros públicos. **Autor:** CCJR - COMISSÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

João Domingues Mendes
Presidente
Assinado digitalmente

Luiz Fernando Ferreira De Souza
Secretário Legislativo
Assinado digitalmente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br